

10

de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LUCIVALDO OLIVEIRA BARROSO, Matrícula nº 29691, para responder pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU/BV, no período de 30/05/2022 a 13/06/2022, percebendo a título de Gratificação 2 PSS 10 e 1 PSS 05, em substituição ao Titular LUCIANO JOSE COUTINHO que estará em período de férias por 15 dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de Maio de 2022.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
SMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 062/2022- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Byatriz Cordeiro Léo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a execução dos serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, Localizada na Vicinal 7, PA Nova Amazônia, Gleba Murupú, no município de Boa Vista -RR, objeto do Processo Administrativo nº 12665/2021-SMSA - Contrato nº 25/2022 - SMSA, em substituição a servidora Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, no período de férias de 01/06/2022 à 15/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 01 de junho de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 063/2022- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Jéssica Souza Cerquinho, Engenheira Civil, CREA 0916927164, lotada nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a execução dos serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde Porte I, Localizada no Bairro Said Salomão, no município de Boa Vista -RR, objeto do Processo Adminis-

trativo nº 19044/2020-SMSA - Contrato nº 30/2022 - SMSA, em substituição a servidora Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095, no período de férias de 01/06/2022 à 15/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 01 de junho de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 8059/2021/SMO  
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 160.770,04 (cento e sessenta mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos), que corresponde a 14,43% (quatorze vírgula quarenta e três por cento) ao valor do Contrato n. 170/SMO/AS/2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.  
Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 063/2022, oriundo do Processo Administrativo 19185/2021/SEMGES, cujo objeto Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo, especificamente itens de manutenção de predial para pequenos reparos, conforme especificações a seguir discriminadas: BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora dos Lotes 3 e 4 com a proposta de preços no valor de R\$ 415.457,70 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), cujos os preços registrados são válidos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima,  
Secretária Municipal Adjunta De Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2022 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, Cargo: Assessor, matrícula nº1848, para fiscalizar o processo nº9475/2022/SEPF, referente ao pagamento das inscrições de 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças -SEPF, para participação no Curso de Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais em consonância com o manual de redação da presidência da república.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 01 de junho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 075/2022 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LUCINHO BATISTA CA-TÃO, Cargo: Assistente Administrativo, matrícula nº 27567, como fiscal do processo nº 10189/2022/SEPF, referente a aquisição sob o Sistema de Registro de Preços de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 01 de junho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 10189/2022 - SEPF

ESPÉCIE: CONTRATO 427/2022/SEPF

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/SMAG/2022, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEPF.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 133.678,58 (Cento e trinta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 1101 Funcional Programática: 04.122.0051.2191 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: Recursos Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

CONTRATADA: A. B. GOMES REFRIGERAÇÃO

ASSINAM: Celiane Mafra de Lima Araújo - Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, pelo contratante e o Senhor Ataniel Borges Gomes, pela contratada.

VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - D.O.M.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.**

**AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 017/2022**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambientes, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

**NOME/RAZÃO SOCIAL: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**NOME FANTASIA: CONSTRUTORA BANDEIRANTE.**

**CPF / CNPJ Nº: 03.704.309/0001-50.**

**ENDEREÇO: RUA MARQUES DO PARANAGUA, Nº. 6, QD-01 LT PQ SHANGRI, BAIRRO PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS - AM.**

**ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

**LOCALIZAÇÃO: RUA MACAU COM AVENIDA JD DO SERIDO, BAIRRO SAID SALOMÃO, BOA VISTA - RR.**

**VALIDADE: 02 ANOS.**

**PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 003739/2022.**

A empresa "CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA" está autorizada a iniciar as instalações da "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I", localizada na RUA MACAU COM AVENIDA JD DO SERIDO, BAIRRO SAID SALOMÃO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 19 de abril de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes  
Superintendente de Proteção  
Ambiental SPA/SPMA

**EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES****1. Considerações e Restrições Gerais**

1.1. Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Fica emitida com base no Parecer Técnico nº. 0742/2022 de 05/04/2022; Análise Ambiental nº. 144-LIC/2022 de 18/04/2022 e Decisão Jurídica do dia 18/04/2022;

1.4. As recomendações/sugestões técnicas contidas nos pareceres devem ser observadas e cumpridas;

1.5. A empresa deverá seguir todos os critérios descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC;

1.6. O uso desta Autorização está restrito somente para "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I", localizada na RUA MACAU COM AVENIDA JD DO SERIDO, BAIRRO SAID SALOMÃO, BOA VISTA - RR.

1.7. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.8. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.